

L E I N. 9.531, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Transitolândia, visando à educação para o trânsito no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de São José dos Campos, a criação da “Transitolândia” (Trânsito Feliz), que visa a realização de trabalhos de educação para o trânsito visando melhor integrar a Cidade junto ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os trabalhos da educação no trânsito buscam alcançar uma melhor organização no sistema de trânsito no município de São José dos Campos, com ações de educação junto aos usuários, objetivando condições seguras, bem como a preservação da saúde e meio ambiente, com consequente proteção à vida e incolumidade física das pessoas.

Art. 3º O processo de divulgações do trânsito, poderá ser realizada pela Administração pública em conjunto com a Sociedade Civil Organizada, Clubes de Serviços, Entidades Sociais, Polícias Civil e Militar, Universidades Públicas e Privadas, Escolas da rede Pública Municipal e Privada, bem como o Terceiro Setor, na busca de programas e projetos que visem à melhora da cultura quanto a forma de dirigir no ambiente viário.

Art. 4º A fiscalização das atividades de que trata esta Lei será exercida pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de maio de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 195/2016, de autoria do Vereador Cyborg)